



Fundação Oswaldo Cruz
Fundação Universidade Estadual do Ceará
Universidade Estadual Vale do Acaraú
Universidade Federal do Ceará
Universidade Federal do Maranhão
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Universidade Federal da Paraíba
Universidade Regional do Cariri
Universidade Federal do Piauí

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Chamada de Seleção Pública nº 1/2017 – RENASF/MPSF

A Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, a Fundação Universidade Estadual do Ceará – UECE, a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, a Universidade Federal do Ceará – UFC, a Universidade Federal do Maranhão – UFMA, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, a Universidade Regional do Cariri – URCA e a Universidade Federal do Piauí – UFPI, doravantes denominadas Nucleadoras, integrantes da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família – RENASF, tornam pública, pela presente Chamada de Seleção, a abertura de inscrições, no período de 06 a 24 de março de 2017, para o **MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA (MPSF)** em **rede**, recomendado pela CAPES, para o preenchimento de até 190 (cento e noventa) vagas, com financiamento público.

Objetivos do Curso

- Formar lideranças para a Estratégia Saúde da Família, aptas a exercer atividades de investigação e de ensino em serviço, sem afastarem-se de suas atividades na atenção ou gestão;
- Fomentar o trabalho em equipe através do diálogo entre profissionais da Estratégia Saúde da Família e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
- Articular elementos da educação, atenção, gestão e investigação no aprimoramento da Estratégia Saúde da Família e do Sistema Único de Saúde, com ênfase na atenção básica.

1. ESTRUTURA, REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

O Curso tem duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 960 horas, dessas, 20% referem-se às atividades não presenciais. O MPSF tem estrutura curricular de módulos obrigatórios, conduzidos de forma descentralizada nas Instituições Nucleadoras (Anexo A). As atividades presenciais serão realizadas prioritariamente quinzenalmente, quintas e sextas-feiras, em horário integral, nos quatro semestres do curso. O curso contém três linhas de pesquisa: Promoção da Saúde; Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde e Educação na Saúde (Anexo B).

2. VAGAS

Serão oferecidas 190 (cento e trinta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

Instituição Nucleadora	Vagas
Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ (Unidade Ceará)	11
Fundação Universidade Estadual do Ceará – UECE	25
Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA	25
Universidade Federal do Ceará – UFC	25
Universidade Federal do Maranhão – UFMA	20
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN	24
Universidade Federal da Paraíba- UFPB	20
Universidade Regional do Cariri- URCA	20
Universidade Federal do Piauí- UFPI	20

3. FORMA DE INSCRIÇÃO:

3.1. Inscrição de candidatos:

- a) Poderão inscrever-se para este processo seletivo, profissionais diplomados em curso de graduação reconhecido no Brasil na área de saúde e que exerçam atividades de gestão, atenção ou preceptoría em serviço na Estratégia Saúde da Família. Se o título tiver sido obtido no exterior, o diploma deverá estar devidamente validado no Brasil, segundo as normas vigentes.
- b) As inscrições serão realizadas em duas etapas, quais sejam:
 - Etapa 1 – A inscrição do candidato será iniciada com o cadastro gerado e impresso no Sistema de cada Nucleadora, em sítio informado por cada instituição participante conforme cronograma apresentado no **item 7** desse edital.
 - Etapa 2 – entrega, na secretaria (8 às 12 e 14 às 17 horas) de cada Instituição Nucleadora (Anexo A), da documentação exigida no **item 3.2** desse edital pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, ou via Correios, com recepção dos documentos dentro do prazo de inscrição desse edital.
 - No caso de postagem, o candidato deverá enviar e-mail para secretaria da Nucleadora (ANEXO A), informando seu nome completo, data e número de postagem, com vistas a facilitar o acompanhamento da documentação enviada.
 - As nucleadoras não se responsabilizarão por documentação postada que não

chegar às suas secretarias dentro de um prazo máximo de 5 dias corridos após o encerramento da postagem (29 de março de 2017).

- c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou acréscimo de documentos após o prazo previsto para inscrição.
- d) Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no portal das Instituições Nucleadoras. **O candidato poderá submeter sua inscrição para somente uma Nucleadora.**
- e) A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela Comissão de Seleção que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para processo seletivo do MPSF (item 3.2). A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na insubsistência da mesma.
- f) O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Seleção na secretaria de cada Nucleadora e/ou no portal das Instituições Nucleadoras, de acordo com data constante no presente edital.
- g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado em todas as etapas.
- h) Para a nucleadora UFRN a inscrição será realizada exclusivamente via Internet na página web do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFRN, no mesmo período. Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos: acessar a seção de processos seletivos Stricto Sensu do SIGAA da UFRN situado em: <http://www.sigaa.ufrn.br> (caminho: Processo Seletivos / Processos Seletivos stricto sensu / Mestrado Profissional em Saúde da Família), no qual estarão disponíveis, on-line, o Edital do Processo de Seleção, o Formulário de Inscrição) e o link para encaminhamento de todos os documentos relacionados no item 3.2 em formato PDF.

3.2. Documentos obrigatórios para inscrição para seleção ao MPSF:

- a) 1 foto 3X4 atualizada;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo C);
- c) Ficha de inscrição gerada e impressa no sistema de cada nucleadora;
- d) Cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- e) Comprovação de quitação da obrigação eleitoral;
- f) Quitação do serviço militar para o sexo masculino;
- g) Cópia legível e sem rasuras do diploma de curso de graduação ou da declaração de conclusão do curso de graduação emitida pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional.

Os candidatos aprovados e classificados que apresentarem declaração de conclusão na inscrição do processo seletivo, deverão obrigatoriamente, no ato da matrícula do curso, entregar cópia do diploma.

- h) histórico escolar de graduação legível e sem rasuras, emitido pela Pró- Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC;
- i) declaração do Secretário de Saúde (ou pessoa por ele designada), comprovando vínculo empregatício do candidato, tempo na Instituição e cargo que ocupa na Estratégia Saúde da Família, e dando ciência da participação do candidato no processo seletivo (Anexo D);
- j) O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão Seleção, de acordo com cronograma constante no presente edital (**item 7**);
- k) O período de recurso (Anexo E) para a solicitação de candidatura de inscrição, bem como o seu resultado, seguirá o cronograma do **item 7** desse edital.

4. PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos para o MPSF constará de 3 (**três**) etapas, todas eliminatórias.

4.1 Etapas da seleção

Em cada etapa, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.

4.1.1 Primeira etapa eliminatória – prova escrita de conhecimentos

- a) A prova escrita será composta por 50 (cinquenta) questões objetivas de múltipla escolha das áreas da Saúde Coletiva e da Saúde da Família, a partir de conteúdo programático informado no anexo F;
- b) a pontuação da prova escrita é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) a nota mínima da prova escrita, para aprovação, é 6,0 (seis);
- d) serão classificados nesta etapa candidatos em **3 (três) vezes** o número de vagas por cada nucleadora, respeitados os empates na última colocação;
- e) a prova deverá ser respondida de caneta (azul ou preta). Será realizada de **9h as 12h**, com duração de 3 horas, no dia **11 de abril de 2017**;
- f) será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto na prova escrita;
- g) a prova realizar-se-á nos endereços definidos pelas Instituições nucleadoras e informados por suas secretarias até 3 (**três**) dias antes da data da prova, juntamente com a relação dos candidatos com inscrições deferidas;
- h) ao término de cada prova, os candidatos deverão entregar o caderno de provas e o gabarito ao supervisor de prova;
- i) as provas e os gabaritos que contiverem informações que possibilitem a identificação do candidato, durante o processo de correção, serão anulados, sendo computada a nota zero;
- j) o resultado da primeira etapa será divulgado conforme cronograma desse edital, na secretaria do curso das Instituições Nucleadoras do Mestrado Profissional em Saúde da Família;

- k) o período de recurso (Anexo E) para a primeira etapa, bem como o seu resultado, seguirá o cronograma do **item 7** desse edital;
- l) o resultado final da primeira etapa será divulgado na página das Instituições Nucleadoras do Mestrado Profissional em Saúde da Família, conforme cronograma desse edital;
- m) o candidato que chegar após o horário previsto para o início da prova (9h horas) será eliminado. Não será permitida a consulta a textos ou anotações, nem uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 30 minutos após seu início.
- n) Em caso de aprovação nesta etapa, o candidato deverá entregar nas secretarias das Instituições Nucleadoras do MPSF o seu currículo e projeto de pesquisa/intervenção conforme item 4.1.2 e 4.1.3 até 48 horas (8 às 12 e 14 às 17 horas), após a divulgação do resultado.

4.1.2 Segunda etapa eliminatória – Análise do *currículum Lattes* (só se selecionado na primeira etapa).

- a) Apresentar o *Currículum Lattes* e os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme tabela de pontuação (**item f**) e deverá ser entregue encadernado em formato de espiral.
- b) Para esta etapa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0(dez);
- c) A nota mínima para aprovação nesta etapa é 3,0(três);
- d) Será classificado para a etapa seguinte do processo seletivo o número de candidatos equivalente ao **dobro** de vagas ofertadas por cada Nucleadora;
- e) Na avaliação desta etapa, observar-se-á a pontuação descrita no **item f**;
- I- Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;
- II- Produção Científica e Técnica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas a partir de **janeiro de 2012** até o dia da inscrição do candidato;
- III- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas a partir de **janeiro de 2012** até o dia da inscrição do candidato.
- f) Tabela de pontuação do Currículo;

Itens Avaliados	Pontuação	Total
I Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 3,0 pontos		
Curso na área da Atenção Primária com carga horária mínima de 180 horas (0,1 por curso) – até 2 cursos	0,2	
Curso de Especialização na área da Saúde (0,2 ponto por curso) – até 2 cursos	0,4	
Curso de Especialização em Saúde da Família	0,8	

Curso de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Residência Multiprofissional em Saúde da Família ou equivalente (1,0 ponto por curso) apenas 1 curso	1,0	
Monitoria/Iniciação à Docência. (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	

Iniciação Científica. (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Bolsista de extensão. (0,1 por ano) - até 2 semestres	0,2	

II Produção Científica e Técnica – máximo: 3 pontos

Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos com qualis nos últimos 5 anos (0,3 ponto por artigo) ou capítulo de livro científico (0,3 ponto por capítulo) – até 5 artigos/capítulos de livro.	1,5	
Trabalhos de natureza técnica vinculados à Atenção Primária (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) – (0,3 por material) – até 5 materiais.	1,5	
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos nos últimos 5 anos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 5 trabalhos	0,5	
Resumos publicados em anais de eventos científicos- até 5 trabalhos nos últimos 5 anos (0,1 ponto para cada trabalho)	0,5	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos nos últimos 5 anos - até 5 trabalhos (0,2 ponto para cada trabalho)	1,0	
Prêmio Nacional (0,2 ponto por prêmio) – até 2 prêmios	0,4	
Prêmio Internacional (0,3 ponto por prêmio) – até 2 prêmios	0,6	

III Atividades Profissionais – máximo: 4 pontos

Experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família (0,5 ponto por ano) – até 5 anos	2,5	
Preceptoria/tutoria na Residência Médica e Multiprofissional em saúde da família e comunidade. (0,15 ponto por semestre) – até 5 anos	1,5	
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos na graduação em saúde na atenção primária. (0,1 ponto por semestre) — até 5 anos	1,0	
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde da família/saúde coletiva. (0,1 ponto por semestre) — até 5 anos	0,5	
TOTAL DE PONTOS	10	

g) O período de recurso (Anexo E) para essa etapa e seu resultado está previsto no cronograma desse edital.

4.1.3 Terceira etapa eliminatória–Arguição e Análise do Projeto de Pesquisa

Essa etapa da seleção consta dos seguintes processos: arguição e análise do projeto, considerando o que segue:

- a) Para esta etapa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0(dez);
- b) A nota mínima para aprovação nesta etapa é 5,0(cinco);
- c) A proposta de projeto de pesquisa deve ser entregue em 3 (três) vias, até 10 páginas sem contar as páginas da capa, referências, apêndices e anexos. Digitadas em folha A4, letra Arial 12, espaço entre linhas de 1,5, margem esquerda e superior de 3 cm, margem direita e inferior de 2 cm.

O Projeto de pesquisa deverá contemplar:

- 1) Capa
 - 2) Introdução: apresentar o problema de pesquisa, contextualizado no campo da saúde coletiva/saúde da família, com revisão bibliográfica pertinente e atualizada articulando com a linha de pesquisa do MPSF escolhida pelo candidato. Expressar relevância científica/social e justificativa para Atenção Básica/ESF;
 - 3) Objetivos da pesquisa: conter objetivos claros e coerentes com a proposta de pesquisa apresentada;
 - 4) Metodologia: apresentar as etapas do caminho metodológico;
 - 5) Referências (ABNT/NBR);
- d) Os horários, locais e datas para arguição do projeto de pesquisa de cada candidato serão divulgados nos sites das instituições nucleadoras/ secretaria do MPSF de cada nucleadora, com a relação dos aprovados para a 3ª etapa, de acordo com cronograma desse edital;
 - e) O candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua arguição será eliminado;
 - f) O candidato terá no máximo 10 minutos para discorrer sobre o projeto, e a comissão examinadora terá o mesmo tempo para arguição. Esse processo será gravado, constando de termo de avaliação do candidato;
 - g) A avaliação do projeto e arguição adotarão como critérios de pontuação os itens a seguir:

Itens avaliados	Pontuação máxima por item
Adequação da estrutura geral do projeto de pesquisa as normas vigentes de projetos da ABNT/NBR e escrita adequada a língua portuguesa.	1,0
Adequação do problema de pesquisa à área do Programa (Saúde Coletiva/ Saúde da Família) e linha de pesquisa da escolha do candidato.	2,0
Clareza e adequação dos procedimentos metodológicos e sua relação com os objetivos da pesquisa.	2,0
Relevância e aplicabilidade do objeto de pesquisa no serviço.	2,0
Viabilidade operacional do projeto de pesquisa (exequibilidade)	1,0
Capacidade de argumentação e de síntese na apresentação do projeto de pesquisa.	2,0
Total	10,0

- h) O resultado dessa etapa será divulgado na data conforme apresentado no cronograma desse edital (item7);
- i) O período de recurso (Anexo E) para essa etapa e o resultado está previsto no cronograma desse edital;
- j) O candidato que não comparecer no dia e horário agendados, será eliminado do processo de seleção.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) O resultado final será elaborado pela Comissão de Seleção e será submetido à homologação pelo Colegiado do Curso de cada Nucleadora.
- b) As notas atribuídas pelos examinadores para cada candidato durante as etapas da seleção, a saber: prova escrita de conhecimentos, análise do *curriculum Lattes* e Arguição e Análise do Projeto de Pesquisa, serão somadas e calculadas as médias simples.
- c) A ordem de aprovação e classificação dos candidatos será definida pela média das notas obtidas nas 1ª, 2ª, 3ª etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas de cada Nucleadora estabelecido no presente edital.
- d) Quando houver desistência de candidatos aprovados e classificados no preenchimento de vagas oferecidas pela Nucleadora, serão chamados os candidatos, respeitando a ordem de classificação.
- e) Em caso de empate entre candidatos aprovados, serão observados em sequência os seguintes critérios:
 - 1) Maior nota na análise e arguição do projeto de pesquisa;
 - 2) Maior nota na análise do *curriculum Lattes*;
 - 3) Maior nota na prova escrita de conhecimentos;
 - 4) Maior idade do candidato.
- f) A lista com o resultado dos aprovados e classificados na seleção será divulgada nos sites das instituições nucleadoras/secretaria do MPSF de cada nucleadora, no dia definido pelo cronograma do presente edital.
- g) Os candidatos poderão apresentar recurso (Anexo E), no período estabelecido, e seu resultado será informado de acordo com o cronograma desse edital.
- h) O resultado final do Processo de Seleção, após os recursos, será divulgado nos sites das instituições nucleadoras/secretaria do MPSF de cada nucleadora de cada instituição Nucleadora, conforme cronograma.

6. RECURSOS

- a) O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente edital de seleção.
- b) O recurso será realizado através de requerimento próprio (**Anexo E**), endereçado ao Coordenador do Mestrado Profissional em Saúde da Família de cada Nucleadora e protocolado junto a Instituição Nucleadora.
- c) O Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde da Família de cada

Nucleadora é a instância decisória no âmbito deste edital que deverá se pronunciar, em primeira instância, sobre qualquer requerimento e disponibilizar sua decisão.

d) Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família por meio de fax, Correios, internet ou outro meio que não seja o citado no item b.

e) Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador constituído.

f) Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido e disponibilizados nos sítios eletrônicos de cada Instituição Nucleadora. O documento do recurso estará à disposição do candidato ou do seu procurador, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, será enviado para arquivo.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Descrição	Horário
06 de março a 24 de março	Inscrições	8h às 12h 14h às 17h
27 a 31 de março	Análise da documentação apresentada na inscrição	8h às 12h 14h às 17h
03 de abril	Divulgação das inscrições deferidas	17h
4 e 5 de abril	Prazo para recebimento dos recursos	8h às 12h 14h às 17h
7 de abril	Divulgação do resultado dos recursos e da lista das inscrições deferidas	17h
11 de abril	Realização da 1ª etapa – prova escrita de conhecimentos	9h às 12 h
20 de abril	Divulgação das notas da 1ª etapa (prova escrita)	17h
24 e 25 de abril	Prazo para recebimento dos recursos da prova da 1ª etapa	8h às 12h 14h às 17h
05 de Maio	Resultado dos recursos Divulgação da lista dos aprovados na 1ª etapa	17h
10 e 12 de maio	Realização da 2ª etapa – análise do curriculum	8h às 12h 14h às 17h
17 de maio	Divulgação das notas da 2ª etapa	17h

18 e 19 de maio	Prazo para recebimento dos recursos da 2ª etapa	8h às 12h 14h às 17h
26 de maio	Resultado dos recursos Divulgação da lista dos aprovados da 2ª etapa	17h
29 de maio a 1 de junho	Realização da 3ª etapa – análise e arguição do projeto de pesquisa	8h às 12h 14h às 17h
05 de junho	Divulgação da nota da análise dos projetos de pesquisa da 3ª etapa.	17h
06 e 07 de junho	Prazo para recebimento dos recursos dos candidatos	8h às 12h 14h às 17h
12 de junho	Resultado dos recursos Divulgação da lista dos aprovados	17h
13 e 22 de junho	Prazo para recebimento dos recursos dos candidatos	8h às 12h 14h às 17h
26 de junho	Resultados dos recursos Divulgação dos aprovados e classificados	17h
3 a 4 de agosto	Matrícula dos candidatos aprovados	8h às 12h 14h às 17h

8. COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

Cada Nucleadora designará a comissão de Seleção para realização do processo seletivo constante nesse edital. Todas as comissões de seleção devem ser aprovadas pelos respectivos colegiados de cada Nucleadora. Em seguida, será divulgada a relação nominal dos membros da comissão de seleção nas secretarias das Nucleadoras e/ou em sítios eletrônicos institucionais para ampla publicidade, 48 horas antes do início do processo seletivo.

As etapas de seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições Nucleadoras e ocorrerão nas mesmas datas e horários.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.
- O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato, durante o período de inscrição, com a Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família, para que se possa providenciar a adaptação necessária.

A documentação dos candidatos **não aprovados** ficará à disposição dos mesmos por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do Processo de Seleção. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.

- c) As folhas de respostas e os cadernos da prova escrita de conhecimentos são propriedade da Nucleadora e esta lhes dará a destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo de Seleção.
- d) Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo de Seleção, a Nucleadora, em conjunto com a Coordenação Geral do Mestrado Profissional em Saúde da Família, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo de Seleção.
- e) Para Conhecimento, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado no *site* de cada instituição Nucleadora e na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família.
- f) A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.
- g) O Mestrado Profissional em Saúde da Família não se responsabilizará por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a confirmação, junto à secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família, do recebimento dos documentos por ele enviados.
- h) Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas disponíveis.
- i) A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Mestrado Profissional em Saúde da Família.
- j) A apresentação da proficiência da língua estrangeira (inglês ou Espanhol) será de acordo com as normas regimentais de cada instituição Nucleadora.
- k) O atestado de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) dos alunos aprovados e classificados na instituição Nucleadora UFPI deverá ser entregue no ato da matrícula institucional na pró-reitoria de ensino de pós-graduação, de acordo com a resolução nº 101/2014 e no 225/2013 – CEPEX da UFPI.
- l) O atestado de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) dos alunos aprovados e classificados nas instituições nucleadoras Fiocruz, UECE, UVA, UFC, UFMA, UFRN, UFPB e URCA deverá ser entregue na secretaria do curso, no prazo máximo de um ano de início das atividades acadêmicas do curso.
- m) A comprovação da proficiência da língua estrangeira poderá ser feita a partir das seguintes modalidades:
 - 1. Curso de língua estrangeira em instituição reconhecida pelo colegiado do curso com carga horária mínima de 120 horas.
 - 2. Certificado de proficiência (ou equivalente) das Casas de Cultura

(ou equivalente) de uma IES

3. Certificado do TOFEL (pontuação mínima de 60), Certificado de MICHIGAN ou Certificado CAMBRIDGE.

- n) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado geral do Mestrado Profissional em Saúde da Família, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.
- o) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares; retificação deste edital; e/ou resoluções, pertinentes ao Processo de Seleção, que venham a ser publicados.
- p) A validade deste Processo de Seleção expirará após o preenchimento das vagas previstas no presente edital.

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO A – Endereços das Instituições

ANEXO B - Linhas de Pesquisa

ANEXO C – Formulário de Inscrição

ANEXO D – Modelo declaração de vínculo

ANEXO E – Requerimento para Recurso

ANEXO F – Programa/Conteúdo

ANEXO A – Endereços das Instituições

Endereço das Instituições Nucleadoras

Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ

Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família

Av. Santos Dumont, 5753, 13º andar, sala 1303, Papicu

CEP: 60175-047 Fortaleza - CE

Fone/ Fax: (85) 3265-1832

E-mail: redesaudedafamilia@fiocruz.br

Portal: www.sigass.fiocruz.br

Fundação Universidade Estadual do Ceará – UECE

Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família

Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Campus do Itaperi, Serrinha

CEP: 60470-000 Fortaleza - CE

Fone/fax: (85) 3292-7413

E-mail: cmpsf@uece.br

Portal: www.uece.br/renasf

Universidade Federal do Ceará – UFC

Departamento de Enfermagem

Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família

Rua Alexandre Baraúna, 1115 Rodolfo Teófilo

CEP 60430-160 Fortaleza - CE

Fone/fax: (85) 3366-8449 E-mail: mpsf@ufc.br Portal:

www.prppg.ufc.br

Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família

Centro Pedagógico Paulo Freire, sala 108, Asa Sul, Cidade Universitária,

Avenida dos Portugueses, 1966 - CEP: 65080-805 São Luís - MA

Fone/Fax: (98) 3272-9706

E-mail: rrenasf@gmail.com

Portal: www.ufma.br

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Centro de Ciências da Saúde – secretaria do NESC

Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família

Av. Sen. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova – Campus Universitário

CEP: 59078-970 Natal - RN

Fone: (84)3342-2276

E-mail: mpsaudedafamilia@nesc.ufrn.br

Portal: www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=6135

Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA**Centro de Ciências da Saúde-CCS****Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família**

Av. Comte. Maurocélvio Rocha Pontes, 150. Bairro Derby.

CEP: 62043-280 Sobral-CE

Fone/Fax (88) 3614-2439

E-mail: mestradosf@uvanet.br

Portal: www.uvanet.br

Universidade Federal da Paraíba**Centro de Ciências da Saúde –****Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família**

Campus Universitário I - Castelo Branco I

CEP: 58051-900 João Pessoa - PB

Fone (83) 3216-7109

Portal: www.ufpb.br

Universidade Regional do Cariri – URCA**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS****Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família**

Rua Coronel Luis Teixeira, 1161 - Bairro Pimenta

CEP: 63105-000 Crato - CE

Fone/Fax (88) 3102-1212 R.2610

Email: mpsf@urca.br

Portal: www.urca.br

Universidade Federal do Piauí**Campus Universitário Ministro Petrônio Portella****Centro de Ciências da Saúde - CCS**

Bairro Ininga, Bloco 12, Departamento de Enfermagem

CEP: 64049-550 Teresina-Piauí

Fones: (86) 3215-5558 / Fax: (86) 3234-1219

Portal: www.ufpi.br

ANEXO B - Linhas de Pesquisa

1 - **Promoção da Saúde:** formulação, implantação e avaliação de projetos e programas com base nos determinantes da saúde para promover o desenvolvimento de tecnologias inovadoras, visando à melhoria das condições de saúde das populações, e fomentar a participação popular e a autonomia dos sujeitos no cuidado à saúde.

2 - **Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde:** formulação e desenvolvimento de investigações que enfoquem a elaboração, a implantação e a avaliação de iniciativas, projeto, programas e políticas de atenção e gestão do cuidado, no contexto da Estratégia Saúde da Família, no sentido da humanização, integralidade, resolubilidade e participação popular.

3 - **Educação na Saúde:** formulação, implantação e avaliação de iniciativas, projetos, programas e políticas de formação e desenvolvimento profissional dos trabalhadores de saúde, visando à reorientação dos processos de trabalho na saúde, no sentido da humanização, integralidade, resolubilidade e participação popular.

ANEXO C – Formulário de Inscrição

I. Dados Pessoais			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
Sexo:	() Masculino	() Feminino	Estado Civil
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:	
Nome da mãe:			
Endereço Residencial			
Rua:	Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	FoneRes:()	Celular:()	
E-mail (usar letra de forma)			
II. Formação Acadêmica – Graduação			
Curso:		Cidade, UF:	
Instituição:		Ano de Conclusão:	
Iniciação científica: () sim () não			
Instituição:			
Monitoria:() sim () não		Disciplina:	
Período:			
Pós-graduação de maior titulação:	() Especialização () Residência () Mestrado		
Instituição/área:			
Duração:		Ano de Conclusão:	
Título do trabalho:			
III. Atividades Profissionais atuais			
Cargo/Função:			
Instituição:		Cidade:	
Carga horária semanal:		UF:	
Cargo/Função:			
Instituição:		Cidade:	
Carga horária semanal		UF:	
IV. Indicativo Linha de Pesquisa			
1 - Promoção da Saúde			
2 - Atenção e Gestão do cuidado em saúde			
3 – Educação na Saúde			

Local/Data: _____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO D – Declaração Vínculo Empregatício**DECLARAÇÃO****MODELO PARA COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO****(EM PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DA SAÚDE)**

Em conformidade com o que determina a Chamada de Seleção Pública do Mestrado Profissional em Saúde da Família da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família de 2017, declaramos que, CPF mantém vínculo na Estratégia Saúde da Família (Equipe Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família) na área de Gestão, atenção ou preceptoria em serviço com esta secretaria, atuando em(Local/setor de trabalho) na função de desde Desta forma, dou ciência da participação do candidato no processo seletivo da RENASF/MPSF.

Cidade - Estado e data..

NOME DA SECRETARIA:

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

DDD/TELEFONE.....

VALIDADE DA DECLARAÇÃO.....

(mencionar o período de validade da declaração. A validade máxima expira em 31/12 do ano da emissão da declaração)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (SECRETÁRIO DE SAÚDE OU PESSOA POR ELE DESIGNADA)

ANEXO E – Requerimento para Recurso

Ao Coordenador do Colegiado do Curso Mestrado Profissional em Saúde da Família (MPSF)

Senhor coordenador,

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Número de Inscrição:

Data:

Telefones de contato:

Endereço de e-mail:

Vem, muito respeitosamente, requerer que o Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde da Família analise o seguinte recurso:

ANEXO F – Programa/Conteúdo para Prova Escrita

1. Sistema Único de Saúde: Princípios e Diretrizes
2. Políticas e Modelos de Atenção Primária em Saúde
3. Estratégia Saúde da Família
4. Promoção da Saúde
5. Educação na Saúde
6. Vigilância em Saúde
7. Planejamento e Avaliação na Atenção Primária.